

Decreto n. 066/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de despesas.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 9º, inciso I, parágrafo 3º, da Lei Municipal n. 2.530, de 02 de janeiro de 2025 (LOA), e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Royalties Excedentes

22	02	01	04	122	0101	2202	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Royalties 5%

59	02	04	04	122	0101	2201	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1.400.000,00
----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Salário Educação

152	02	07	12	361	0108	1747	4.4.90.51	Obras e Instalações	235.000,00
171	02	07	12	361	0108	2281	3.3.90.30	Material de Consumo	300.000,00
174	02	07	12	361	0108	2281	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Royalties 5%

463	02	10	15	122	0101	2201	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

Royalties excedente

485	02	10	15	452	0133	1708	4.4.90.51	Obras e Instalações	814.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	------------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recursos Próprios

539	02	11	08	122	0101	2203	3.3.90.14	Diárias – Civil	40.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	-----------------	-----------

462	02	10	15	122	0101	2201	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	220.000,00
476	02	10	15	452	0106	2220	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	94.000,00

Decreto n. 066/2025

478	02	10	15	452	0106	2222	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	------------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recursos Próprios

518	02	11	08	122	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

Royalties Excedente

678	02	12	06	181	0101	2204	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Recursos próprios

883	02	30	18	542	0131	2207	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	25.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	------------------------------------	-----------

TOTAL GERAL R\$ 3.179.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 27 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

58F02F0201B6492298D60B5A59E8A536

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 27/06/2025 16:13:15
CPF:***.***-.867-91
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/58F02F0201B6492298D60B5A59E8A536>